



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6088, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Lei nº 67/2023

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

*Altera a Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que Aprova o Código de Edificações.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6088

**Art. 1º.** Ficam alterados os Arts. 8º e 26 da Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que Aprova o Código de Edificações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º .....

e) ter apresentado o certificado de destinação final (emitido por empresa homologada e certificada pela CETESB) de resíduos gerados na obra, para o órgão ambiental municipal.

.....” (NR)

“Art. 26 .....

.....

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003500310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

h) descrever os resíduos de construção civil que serão gerados no canteiro de obras.

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de agosto de 2023.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**

